



Fronteras de la Historia

ISSN: 2027-4688

fronterasdelahistoria@gmail.com

Instituto Colombiano de Antropología e

Historia

Colombia

Borges da Cruz, Roberto

USOS E APROPRIAÇÕES DA FARINHA DE MANDIÓCA NA COLONIZAÇÃO DO ESTADO DO  
MARANHÃO E GRÃO-PARÁ

Fronteras de la Historia, vol. 18, núm. 1, 2013, pp. 105-128

Instituto Colombiano de Antropología e Historia

Bogotá, Colombia

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=83329049004>

- ▶ Como citar este artigo
- ▶ Número completo
- ▶ Mais artigos
- ▶ Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe, Espanha e Portugal  
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

# USOS E APROPRIAÇÕES DA FARINHA DE MANDIOCA NA COLONIZAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO E GRÃO-PARÁ

Roberto Borges da Cruz  
Secretaria Executiva de Educação do Pará, Brasil  
rborgesdacruz@yahoo.com.br

## RESUMEN

---

En este artículo se analiza la importancia de la harina de yuca en el proceso de colonización del estado de Maranhão y Grão-Pará. Comida típica de los pueblos nativos de la región, la harina se convirtió en parte del menú europeo, lo que representa uno de los intercambios culturales más significativos entre las diferentes civilizaciones a lo largo de la expansión marítima de la Edad Moderna. El objetivo del trabajo es tratar de identificar los elementos que han contribuido a la apropiación y, en cierta medida, a la dependencia de los colonizadores portugueses de la harina de yuca.

Palabras clave: harina, trabajo indígena, yuca.

## RESUMO

---

Este artigo aborda a importância que a farinha de mandioca teve no processo de colonização do estado do Maranhão e Grão-Pará. Alimento típico dos povos nativos da região, a farinha passou a fazer parte do cardápio europeu, representando uma das mais significativas trocas culturais entre diferentes civilizações ao longo da expansão marítima, na idade moderna. Procura-se, portanto, identificar os elementos que contribuíram para a apropriação e, até certo ponto, para a dependência do colonizador português em relação à farinha de mandioca.

Palavras-chave: farinha, mandioca, trabalho indígena.

## ABSTRACT

---

This article discusses the importance of Cassava Flour in the process of colonization of the state of Maranhão and Grão-Pará. Typical food of the native people of the region, flour became part of the European menu, representing one of the most significant cultural exchanges between different civilizations along the maritime expansion in the

Modern Age. Therefore, this paper intends to identify the elements that contributed to the appropriation and, to some extent, to the dependence of the Portuguese colonizers on Cassava Flour.

Keywords: Cassava, flour, native labour.

## Considerações Iniciais

Pesquisar sobre a farinha de mandioca ao longo do período colonial, na região do extremo norte da América portuguesa, é analisar muito mais que um gênero qualquer, mas sim, um alimento que podemos classificar como básico e insubstituível, em virtude de sua antiguidade, consumo e tradição entre as populações indígenas, além, da grande valorização que este produto passou a adquirir ante o colonizador português, que com o passar do tempo apropriou-se deste alimento, tornando-se, até certo ponto, dele dependente.

Entre os povos indígenas do Maranhão e Grão-Pará, o consumo de farinha de mandioca, de acordo com Mary Del Priore e Renato Venâncio, fazia-se presente muito antes da chegada dos portugueses que realizaram a colonização da atual Amazônia brasileira, sendo este hábito alimentar objeto de vários escritos de viajantes e missionários que atuaram no processo de evangelização e domesticação desses povos.

O consumo da farinha de mandioca ocorreu em praticamente toda a América portuguesa, variando de acordo com a região. Cronistas que percorreram o litoral brasileiro, tais como Manoel da Nóbrega, José de Anchieta, Hans Staden, Pero de Magalhães de Gândavo, Gabriel Soares de Sousa, Fernão Cardim, Jean de Lery, André Thevet, Claude d' Abbeville, frei Vicente do Salvador, entre outros, fizeram comentários a respeito do uso da farinha de mandioca entre os índios com os quais entraram em contato. De acordo com o folclorista brasileiro Luís da Câmara Cascudo, a mandioca foi recebida pelos Tupis no Amazonas e, posteriormente, propagada na orla litorânea do atlântico, sendo, por fim, disseminada pelas famílias indígenas em todo o território nacional.

Nesse artigo procuro demonstrar o quanto a farinha de mandioca, que sendo um alimento tipicamente indígena, passou a ser amplamente consumida, em um curto espaço de tempo, pelo colonizador português. Configurando-se, assim, em uma das mais expressivas formas de trocas culturais, ocorrida através do contato entre índios e portugueses, no contexto de colonização do Estado do Maranhão e Grão-Pará.

A partir de uma pesquisa às fontes primárias como cartas e ofícios de governadores, portarias de provedores da Fazenda Real, requerimentos de capitães e oficiais provenientes dos acervos do Arquivo Público do Estado do Pará, do Arquivo Histórico Ultramarino e de escritos impressos de missionários, referentes ao período colonial, procurei por meio da fala das autoridades, ou seja, da ótica do colonizador, verificar o papel singular que a farinha de mandioca teve para os portugueses. Através dos escritos dos missionários, foi possível apreender a importância que a farinha tinha para os índios, mesmo antes da chegada dos portugueses.

Os elementos que contribuíram para que a farinha se tornasse alimento de fundamental importância para os colonizadores, é o que desejo exemplificar ao longo deste artigo. Apoiando-me nas fontes acima citadas, na primeira parte do texto analiso a relevância que a farinha de mandioca tinha entre os povos indígenas, passando em seguida à análise da rápida adaptação dos portugueses ao consumo da farinha de mandioca, e a necessidade deste gênero para a manutenção da colonização no extremo norte.

---

## A Farinha na Alimentação Indígena

Para o Estado do Maranhão e Grão-Pará, as referências sobre o consumo de farinha de mandioca, entre índios e colonos, remontam ao século XVII, como se verifica em determinadas obras, por exemplo, do padre capuchinho Claude D' Abbeville, que diz ser a farinha o alimento habitual da região, sendo produzida das raízes de mandioca ou macaxeira. O citado religioso chega a dar detalhes do modo como acontecia o preparo da farinha e seu consumo, muitas vezes acompanhada de frutas, carnes e peixes. Da mesma

forma, nos escritos do padre jesuítico João Felipe Bettendorff, na segunda metade do XVII, tem-se presente em vários momentos a farinha como o alimento mais consumido, sendo mencionado muitas vezes, como indispensável nas viagens e no dia a dia de indígenas e colonos. A farinha constituía uma fonte de carboidratos indispensável, sendo sempre que possível acompanhada de proteínas: “em isto ficaram, e feita a matalotagem de farinhas, pois pelos matos não faltavam porcos e jabutis, nem peixe pelo rio, vieram-se uns, ficando os outros mais temidos para outra missão” (82).

Entre os missionários que atuaram na Amazônia colonial, o que mais detalhadamente escreveu sobre o consumo da farinha de mandioca entre os índios no extremo norte foi o jesuítico João Daniel (1722-1776), que, realizando suas atividades missionárias na região, entre os anos de 1741 a 1757, passou a descrever com riqueza de detalhes o preparo dos quatro tipos de farinha realizados pelos grupos nativos da região.

A farinha de água se faz desse modo: tirada da terra a raiz mandioca, deita-se de molho em poços, ou tanques de água viva, boa, corrente [...] Depois de três dias, pouco mais ou menos [...] a tiram da água, e lhe tiram a casca [...] bem lavada a metem na prensa a tirar-lhe a umidade chamada tucupi [...] O mais usual é um canudo de 10 a 12 palmos, que tecem de cipó, ou casca de palmeira [...] a que chamam tipiti [...] e, apertam de tal sorte, que fazem sair a aguadilha, ou tucupi, que aparam debaixo em grandes panelas [...] Depois de bem espremida a torram em fornos a fogo [...] nestes fornos vão deitando a farinha, que tiram espremida dos tipitis, e a mexem bem até lhe darem a sua constituição, e depois a tiram, e metem em paios ou cestos para os seus usos; A segunda espécie de farinha é a seca, tirada da terra a mandioca a raspam [...] as lavam da terra, e logo depois de poucos enxutas as ralam ou em ralos, que são uma pequenas tábuas com bicos embutidos [...] ou com as mãos [...] andam outras feitoras espremendo nos tipitis a mandioca ralada [...] alguns brancos [...] em lugar dos tipitis um caixão com muitos buraquinhos, e por cima um grosso madeiro, como vara de largar, que lhe cai em cima, e a vai espremendo com o seu peso [...] e entretanto andam outras feitoras já mexendo, e torrando, a que cai espremida [...] Torrada e beneficiada desse modo a farinha seca, a empeneiram, ou metem em paios; A terceira espécie de farinha [...] é a carimã um como extrato ou mimo das mais farinhas, donde se tira, principalmente da seca, a qual peneiram com finas peneiras, e a que cai é o carimã. E se querem fazer maior quantidade socam primeiro a dita farinha seca, e depois a peneiram; A quarta espécie é a farinha tapioca [...] Quando

espremem a farinha nas prensas, aparam embaixo o tucupi, ou aguadilha, que lançam, com a qual sai muita substância em muito polme, que assenta embaixo. Daqui tiram levemente por cima o tucupi, e, segredado este do polme, põem estes a secar nos fornos, donde sai em granitos [...] Os que porém a querem fina, para outros usos, depois de seca no forno a pisam, ou socam, e depois a peneiram, e fica ainda mais fina que o mesmo carimã [...]. (1: 414-417)

As farinhas produzidas a partir da mandioca tinham várias serventias, pois, além de seu consumo, constituíam-se em matéria-prima essencial para o preparo de outros elementos importantes para a alimentação e a cultura indígena, como a produção de beijus e de bebidas.

Os beijus eram de dois tipos, o “beiju su”, feito de farinha seca, e o beiju de água, por ser feita de farinha de água, sendo maiores e mais grossos, como bolos de cor amarela, estes beijus deveriam ser consumidos frescos, no mesmo dia, pois, depois ficavam sem o mesmo gosto e duros, por isso os índios preferiam, segundo Daniel, fazer de farinha de água, todos os dias, para serem consumidos quentes, com manteiga, como se fossem pão com manteiga. Os beijus de água eram os mais ordinários entre os índios e grandemente estimados, por servirem além de alimentação, também à fabricação de bebidas, como a cerveja, a aguardente, o vinho e o mocororó.

O consumo de bebidas segundo João Daniel, não se dava entre os índios “com regra ou medida, mas até mais não poderem, ou até caírem” (1: 289). Chegavam até o extremo de terminarem suas bebedeiras com pancadas, feridas e às vezes, mortes, pois, segundo Daniel, utilizam-se dos efeitos da bebida para resolverem desavenças pessoais. Havia entre os índios, muitos dias solenes classificados como de primeira classe, como o nascimento de um filho, os noivados, os casamentos entre outros, para os quais as bebidas eram preparadas com antecipação, para que ao chegar o dia da festa fosse bebida e distribuída pelas mulheres que também as ingeriam, “e logo armam as suas danças, e bailes, pegando uns nos tamborins e gaitas, outros dançando, e todos a dar voltas, e de quando em quando se fazem na volta das iguaçabas a molhar a garganta” (1: 286).

O preparo de beijus e de bebidas, elementos tão caros a cultura indígena, à base de farinha de mandioca, vem confirmar, ainda mais, a im-

portância e a singularidade que este gênero representava aos povos nativos do extremo norte.

A relevância da farinha para os índios consistia, além dos fatores já citados, na relação que este alimento apresentava com o transcendente. A antropóloga Paula Pinto e Silva, ao pesquisar sobre a antiguidade da mandioca entre o povo indígena Tenetehara, afirma ser a mandioca sempre relacionada com elementos míticos, portanto, a mandioca apresenta-se não somente como um simples vegetal, mas também como um alimento envolvido com aspectos sobrenaturais. De acordo com a citada antropóloga: “A origem mítica da mandioca é narrada na maioria dos estudos etnológicos sul-americanos e, em especial, nos brasileiros” (82).

110  

Igualmente ao analisar sobre a cosmologia e ecologia do povo indígena Enawene-Nawe, habitantes da Amazônia meridional, no noroeste do atual Estado do Mato Grosso, o antropólogo Gilton Mendes dos Santos afirma que para aqueles indígenas a planta de mandioca possui um espírito, o da menina Atolo.

De acordo com a mitologia Enawene, uma adolescente, de nome Atolo, pediu a sua mãe que fosse enterrada viva. Passados alguns dias, a mãe de Atolo indo ao local onde enterrou a filha encontrou somente uma roça de mandioca bonita e bem formada. Em decorrência disso, ainda hoje, este grupo relaciona as várias partes do vegetal (maniva), da qual a raiz é a mandioca, com as partes do corpo humano feminino, sendo assim, as partes do vegetal, gemas apicais, gemas laterais, haste, pecíolo, folha, folíolos, entre-gemas, raiz, floema-xilema e casca, respectivamente, a cabeça, seio, abdômen, braço, mão, dedo, perna, pé, estômago-intestino e pele.

Esses estudos antropológicos servem para demonstrar, ainda que não de forma profunda, o quanto a farinha de mandioca, e os produtos dela preparados, como os beijus de consumo diário e as bebidas ingeridas em festas e rituais, para certos povos indígenas, mais do que um simples alimento para lhes nutrir e fornecer as energias necessárias para o desenvolvimento de suas atividades, significava também uma relação com um passado mítico, transcendente, um elo cultural com os antepassados, que lhes era muito caro.

Após essas breves reflexões sobre a farinha de mandioca, no cotidiano de alguns povos indígenas como significativo elemento de sua identidade cultural, passemos a análise dos fatores que contribuíram para que a farinha passasse a ter, igualmente, para os colonizadores portugueses do estado do Maranhão, a mesma importância e necessidade que tinha para as populações nativas da região.

## — A Farinha no Processo Colonizador

A apropriação do hábito indígena do consumo diário da farinha de mandioca tornou o colonizador português, especialmente no extremo norte, dependente deste gênero, visto que seu uso se fazia presente entre todos os grupos sociais, índios, brancos e negros; não poderia faltar aos trabalhadores encarregados da execução dos empreendimentos coloniais, como a extração das especiarias do sertão, a captura de índios em “guerra justa”, além dos trabalhos realizados nas vilas, cidades e campos.

A importância que a farinha de mandioca passou a adquirir para os colonos portugueses, entre outras razões, estava relacionada com a necessidade constante da obtenção da mão de obra indígena. Afirma o historiador Arthur Cézar Ferreira Reis, que para a efetivação e manutenção dos estabelecimentos agrícolas na região, fazia-se necessário, um grande número de mão de obra; já que o africano era difícil de adquirir em decorrência do seu elevado preço e o colono viera para ser senhor, só restava utilizar a força de trabalho nativa da região: o indígena (13).

A mão de obra indígena constituía-se, praticamente, na única força de trabalho a que os colonos podiam ter acesso, ou pelo menos eram os “braços” mais acessíveis que os colonos poderiam obter. Nesse sentido, para que os portugueses pudessem exercer um maior controle sobre os índios que estivessem em seu poder, fazia-se necessário para a sua alimentação a oferta de farinha. Como foi exposto na seção anterior, a farinha fazia parte de sua identidade cultural e relacionava-se com aspectos sobrenaturais; era mais que um simples alimento, era algo do qual não poderiam se

separar, pois mais do que a satisfação de sua necessidade biológica, a farinha representava todo um complexo sistema simbólico de significados sociais, sexuais e religiosos.

Não se pode, contudo, imaginar que o colonizador português sempre ávido de tirar proveito da força de trabalho nativa, estivesse interessado em respeitar a tradição, a cosmologia e todo o arcabouço cultural que as comunidades locais apresentavam. Aos olhos dos portugueses, talvez com alguma diferença por parte dos missionários, os índios reduziam-se a uma única palavra, mão de obra. Portanto, devemos encarar os esforços dos colonos e das autoridades coloniais em ofertar farinha aos indígenas sob sua responsabilidade, como forma de proporcionar-lhes um alimento que lhes desse a força e energia necessária para o bom desempenho de suas atividades laborais, e não porque respeitassem suas tradições, como comprova a censura feita pelas autoridades aos índios que desviavam farinha para o preparo de bebidas a ser ingerida em seus rituais.

Para a pesquisadora Maria Thereza Lemos de Arruda Camargo, as raízes de mandioca representam uma importante fonte de energia de onde se extrai o amido e as folhas são ricas em vitaminas A e C, ferro e cálcio, além de uma grande fonte de proteína. Mesmo com a existência de carne e peixe, para uma maior satisfação alimentar, era de fundamental importância a presença da farinha. De acordo com Eloisa Cardoso, a farinha de mandioca constituía um alimento essencialmente energético possuindo elevado teor de carboidratos, especialmente as farinhas d'água e seca (146).

O fato de a farinha de mandioca ser um alimento que conferia certo grau de energia física, certamente não passou despercebido pelas autoridades coloniais, pois o próprio padre João Daniel tinha conhecimento dos efeitos benéficos que, por exemplo, o mingau de farinha proporcionava aos doentes que dele tomassem. Se aos jesuítas os efeitos revigorantes da farinha de mandioca não era segredo, acertadamente, pode-se dizer que também era do conhecimento dos colonos e das autoridades metropolitanas.

Para além da tradição e de toda simbologia que a farinha de mandioca tinha para os indígenas, outro elemento que se deve considerar, para a

compreensão do grau de importância que a farinha adquiriu na vida da colônia, decorria da escassa vinda de navios da metrópole com carregamento de gêneros e víveres, fazendo com que o alimento produzido no interior da própria colônia fosse mais valorizado. De acordo com Maria Yedda Linhares e Francisco Teixeira da Silva, ao se referirem ao abastecimento no estado do Brasil, afirmam que:

Com referência ao cultivo da mandioca, parece ter sido permanente a preocupação da Coroa em evitar crises de abastecimento, na tentativa de corrigir a tendência para a monocultura de exportação. Já na Provisão de 24 de abril de 1642, é facultado aos “moradores do Brasil” o cultivo do gengibre e anil em terras impróprias para a cana, obrigando-se, entretanto, os mesmos a “plantar mandioca outra igual porção de terreno”. (123)

A citação aos referidos historiadores, ainda, que, esteja tratando do abastecimento no estado do Brasil, o contexto assemelha-se a situação vivida no estado do Maranhão e Grão-Pará, onde existia, da mesma forma, incentivo à produção de mandioca para a subsistência da colônia. O historiador Arthur Reis, ao se referir à agricultura desenvolvida no estado do Maranhão em meados do século XVIII, afirma: “A maior lavoura era a das manibas, de que se fazia farinha, base da alimentação indígena, a que o colono se foi adaptando” (94).

Tanto o estado do Brasil quanto o estado do Maranhão tinham como metrópole Portugal, uma nação que ao longo do período colonial passou por vários momentos difíceis, e em razão de tais crises, acabou por ocorrer uma ausência da metrópole no que se refere ao abastecimento da colônia, levando os colonos a se sustentarem por meio de uma agricultura de subsistência que tinha por base, em várias regiões, a mandioca para o preparo da farinha. Nesse sentido, Yedda Linhares e Francisco Teixeira, afirmam que:

A Coroa, recém-restaurada, ingressava numa crise que tenderia a ser longa e o Brasil começava a viver a experiência de ser colônia de uma metrópole empobrecida, que perdera quase todo o seu império e mal tinha condições de manter a sua independência política face aos interesses estrangeiros, sobretudo espanhóis. Por outro lado, a perda da situação de monopólio do açúcar

brasileiro no mercado europeu provocaria a queda dos preços deste produto durante um longo período. (123)

Para o colono do estado do Maranhão, o uso da farinha de mandio-  
ca na alimentação indígena passou a ser uma importante forma de manter  
esta mão de obra. Porém, o consumo da farinha não ficou restrito apenas  
ao índio, mas, igualmente, passou a integrar a alimentação do próprio colo-  
no. São significativos, nesse sentido, dois fatos que atestam a singularidade  
deste gênero para as autoridades coloniais.

Em uma correspondência de autoria do governador do Estado do Maranhão, José da Serra, ao rei D. João V, em 1733, propõe:

114  
X  
[...] que se deve mandar lançar bando na cidade de São Luís do Maranhão,  
debaixo de graves penas para que nenhum morador venda farinhas, sem as  
declarar primeiro ao almoxarife, e saber dele se as quer comprar para o serviço  
de V. M, as quais será obrigado a pagar pelo preço da terra, que é a duas varas  
de pano de algodão por alqueire ou paneiro. (AHU, cx. 21, doc. 2121)

Alguns pontos do trecho desta carta são elucidativos sobre o papel de destaque da farinha na sociedade de então: primeiramente, o fato de que a carta do governador José da Serra é dirigida ao próprio rei de Portugal, o que torna o controle da farinha um assunto que merece a atenção direta da Coroa, a exemplo do que ocorria no estado do Brasil; a ameaça da aplicação de penalidades, em caso de comercialização da farinha, sem a prévia comunicação às autoridades revelam, igualmente, que a sua ofer-  
ta não deveria ser tão grande, levando a que as autoridades tomassem tais medidas.

Em carta redigida por Francisco Xavier de Mendonça Furtado, ao Marquês de Pombal, Sebastião José de Carvalho e Melo, no ano de 1755, denuncia o grande gasto de farinha, por parte dos índios, para o preparo de bebidas. Mendonça Furtado chega a comunicar aos “Principais” que, se em povoações cristãs ocorressem fatos como estes, seriam castigados “como merecia aquele crime” (2: 415). A questão colocada por Furtado era que, enquanto precisava-se de farinha para sustentar as pessoas envolvidas nos trabalhos de demarcações entre as possessões portuguesas e espanholas,

os índios a desperdiçavam-na com bebedeiras. Este fato demonstra que o colonizador não respeitava as tradições indígenas (bebidas), quando estas não estavam em sintonia com seus objetivos, porém, no caso da oferta de farinha aos trabalhadores nativos, ao mesmo tempo, que se mantinha uma tradição, procurava-se dessa forma exercer certo controle sobre eles para a realização das tarefas necessárias à manutenção da colônia.

É significativo o fato de que em toda a documentação consultada, não se verifique nada parecido com outros itens da alimentação, demonstrando, dessa forma, a importância singular deste gênero na dieta alimentar da colônia para colonos e índios.

No que se refere à falta de farinha no estado do Grão-Pará, citado acima, é significativa a carta do Bispo D. Miguel ao então governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado, em 27 de janeiro de 1756, na qual lhe agradece o empenho que teve em plantar roças, pois tinha havido falta de farinha em todo estado. Em outro trecho da mesma carta, refere-se a certa correspondência que havia recebido do governador do Maranhão, na qual relatava que principiava uma grande consternação naquela capitania em decorrência da falta de farinha, que já era vendida a dez tostões e brevemente, chegaria ao preço de dois mil-réis.

Por meio destes documentos constatamos o quanto a falta de farinha de mandioca poderia causar transtornos não apenas à população, mas também problemas quanto ao bom funcionamento do controle da colônia. Uma demonstração de que a produção de farinha era prioridade frente a outras atividades na colônia, pode ser constatada em um documento dirigido aos índios da aldeia do Gurupi, na qual “os índios não poderão ser importunados com outros serviços por quem quer que seja, durante a feitura de suas roças. As roças devem ser tanto para seu sustento quanto para vender a quem precise” (APEP, CDM cód. 55, doc. 597). Verifica-se por esse documento o quanto a produção da farinha possuía um caráter de urgência e necessidade, não devendo os índios envolvidos nesse trabalho serem “importunados”, independente de quem os precisasse para a realização de outras atividades, que como podemos ver, não poderiam ser mais importantes do que o preparo de farinha.

O consumo da farinha de mandioca era parte integrante em vários contextos da vida cotidiana da colônia como no serviço dos correios entre as cidades de Belém e São Luís. Em documento endereçado ao Provedor da fazenda real, em 20 de agosto de 1752, determina-se a ordem de conceder “3 libras de pólvora, 6 de chumbo, 4 pedreneiras, 2 paneiros de farinha, 50 tainhas para fornecimento de 2 soldados que vão por correios a capitania do Maranhão” (APEP, CDM cód. 55, doc. 420). Em outro documento, de 17 de novembro de 1751, da cidade do Pará, solicitava-se para o Provedor da Fazenda Real que lhe mandasse dar “um paneiro de farinha, 50 tainhas, 3 libras de pólvora e 6 de chumbo e 4 pedreneiras aos correios que vieram do Maranhão com cartas do serviço de V. M. e agora voltam para aquela praça” (APEP, CDM cód. 55, doc. 320).

116  
X

Ao lado de armas e munições, observamos no que se refere à alimentação, juntamente com o fornecimento de peixe, a presença sempre constante de farinha e a quase ausência de outros tipos de alimento de origem vegetal como arroz e feijão. Provavelmente, tal fato se devesse em virtude das viagens serem longas e a farinha apresentar uma praticidade, pois não precisava ser cozida pelo caminho, nem corria o risco de estragar ao longo das jornadas, desde que estivesse bem armazenada e protegida de chuvas e umidades.

Entre as várias utilidades que a farinha de mandioca apresentava, destacava-se o seu consumo entre os integrantes das canoas destinadas a longas viagens que duravam semanas ou meses pelos rios, para a extração das assim chamadas “drogas do sertão”, pois, geralmente, “para tão dilatada viagem não levam mais provimento, ou matalotagem, do que a farinha de pau, e de sal, porque o conduto esperam ter de graça pelas estalagens, que a Divina Providência lhes tem preparadas pela viagem” (Daniel 2: 81).

A necessidade de se ter farinha para a realização de viagens a negócios particulares das vilas pode ser atestada na carta de Cosme Damião da Silva, diretor da vila de Souzel, em 27 de agosto de 1759, ao governador do estado, na qual se justifica mediante a acusação de ter atrasado a saída da canoa do negócio da vila, por supostamente ter vendido as farinhas “e não haverem para a expedição da canoa na ocasião, em que devia partir” (APEP, CDM cód. 95, doc. 112). Note-se que a ausência de farinha, constituía razão

suficiente para o adiamento de empreendimentos importantes, como a saída de canoas para os sertões.

A farinha de mandioca sempre está presente nos registros dos documentos destinados ao sustento de índios e outros trabalhadores, que embarcavam em canoas com os mais variados fins, sendo um componente indispensável nas viagens. Em um documento direcionado ao Provedor da Fazenda Real, na cidade do Pará, em 25 de outubro de 1752, verifica-se a entrega de “10 paneiros de farinha para sustento dos índios que vão ao Marajó conduzir gados para o sustento dos operários da ribeira do Moju” (APEP, CDM cód. 55, doc. 494). Da mesma forma outro documento nos informa a respeito de “4 paneiros de farinha e 250 tainhas para sustento de índios que vão preparar a canoa em que vai João de Sousa de Azevedo a plantar roças no rio madeira para sustento das pessoas que se hão de ocupar nas demarcações” (APEP, CDM cód. 55, doc. 187).

A farinha de mandioca marcante na sociedade indígena passou a ser, igualmente, indispensável entre os colonos portugueses, porém, mais do que um simples alimento, a farinha estava atrelada, sem medo de exageros, a própria segurança e manutenção da ordem e soberania da Coroa portuguesa sobre a região, pois, a sua ausência podia representar motivo suficiente para a anarquia e deserções de soldados, além de contribuir para a não fixação de novos moradores para as recém-fundadas vilas e cidades, podendo por em risco o domínio português sobre a região.

Para a realização de determinados empreendimentos para a efetivação do domínio português sobre o território do Grão-Pará, como o estabelecimento de povoações, descimentos indígenas e as missões, a farinha tornava-se indispensável; fazia-se imperante que a oferta de alimentos não faltasse a essas pessoas, para que não desertassem e se estabelecessem nas vilas aumentando a presença lusa sobre a região, ajudando a defendê-la das investidas de nações estrangeiras. Mesmo criticando o uso da “farinha de pau” nos povoamentos do Grão-Pará, o padre João Daniel reconhece que este gênero foi continuamente utilizado para garantir o povoamento da região (2: 477).

Para além das novas povoações, a farinha de mandioca, da mesma forma, fez-se de fundamental importância no contexto das demarcações

dos limites territoriais entre Portugal e Espanha. A necessidade constante de farinha pode ser constatada na frequência com que aparece nos documentos. Em carta do governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado ao superior vice-provincial da Companhia de Jesus, de 25 de novembro de 1752, lê-se: “Nestes termos ordenará V. P. muito R. a todos os missionários seus súditos que das aldeias que cada um administra obrigará aos índios para que conforme a família que tiverem ponham prontos um alqueire de farinha por cabeça a proporção do número das pessoas que tiverem a qual será bem seca e torrada, e deve estar pronta no São João de 1753” (AHU, ACP cx. 36, doc. 3156).

Neste documento, as ordens dadas pelo governador para a produção de farinha demonstra ser este gênero imprescindível para as expedições demarcadoras. Em um ofício do governador do estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, lê-se um mapa contendo doze roças de mandioca, ao longo dos rios Negro, Madeira e Solimões, perfazendo um total de 5.898 braças (braça = 2,20 metros) de comprimento e 2.726 braças de largura; interessante notar que, não se verifica nos documentos do período, um empenho igual para fatura de roças de outros vegetais (AHU, ACR cx. 01, doc. 41). Em outros documentos apreende-se a preocupação por parte dos administradores em assegurar as condições necessárias ao sucesso dos empreendimentos evitando, a falta de alimentos e, de modo especial a farinha de mandioca para subsistência dos integrantes das expedições (APEP, CDM cód. 95, doc. 112).

Em uma Portaria de 20 de outubro de 1750, verifica-se o envio, por parte do Provedor da Fazenda Real, por intermédio do ajudante Manuel Pereira de Abreu, dos materiais destinados “a fatura das roças [...] no rio madeira para sustento das pessoas que se hão de ocupar nas demarcações dos reais domínios de sua Majestade” (APEP, CDM cód. 55, doc. 208). Também em outra Portaria, de 23 de julho de 1750, verifica-se o envio, por parte do Provedor da Fazenda Real, de “4 paneiros de farinha e 250 tainhas para sustento de índios que vão preparar a canoa em que vai João de Sousa de Azevedo a plantar roças no rio Madeira para sustento das pessoas que se hão de ocupar nas demarcações” (APEP, CDM cód. 55, doc. 208).

Passemos para a análise da farinha de mandioca como alimento básico destinado à subsistência das tropas responsáveis pela ordem e segurança do estado, pois, a documentação existente do período em questão indica um consumo de farinha de mandioca por parte dos militares, estando presente, praticamente, em todos os documentos consultados para este artigo, como nesta portaria de 7 de julho de 1751, na qual, além das munições, são destinados “20 alqueires de farinha e 400 tainhas secas tudo para o municiamento e sustento do destacamento que veio da capitania do Maranhão e volta para ela” (APEP, cód. 55, doc. 297).

Verifica-se a presença de farinha sempre quando os documentos referem-se ao envio de alimentos aos soldados, lotados em destacamentos e fortalezas, como observamos nestes documentos referentes aos anos de 1753 a 1754: fortaleza do rio Negro (2 paneiros), de Pauxis (8 paneiros), do Tapajós (12 paneiros), do Guamá (4 paneiros); destacamento da aldeia de Gurupi (2 paneiros), da vila de São José do Macapá (15 paneiros), do rio Negro (50 paneiros), do Gurupí (3 paneiros), novamente a vila de São José do Macapá (70 paneiros) (APEP, cód. 55, docs. 729, 734, 740, 759, 809, 813, 839, 845, 993, 1047, 1089).

Ainda que os números apresentados acima não sejam necessariamente expressivos, servem para demonstrar que a farinha constava na alimentação dessas tropas e era importante para sua alimentação, como poderemos analisar mais adiante, pois, da mesma forma como a farinha entre os indígenas era conhecida por “farinha de guerra”, por ser o alimento que geralmente levavam para as guerras ou para as viagens em longas distâncias, também entre os soldados portugueses, a farinha de mandioca passou a exercer papel semelhante, pois era fundamental para que as tropas pudessem desenvolver as atividades a que eram destinados.

De acordo com Wania Viana, a farinha era alimento indispensável para o sustento de uma tropa de guerra, podendo ser a sua ausência motivo de reclamações por parte de soldados e capitães, como se vê em carta de Francisco Machado, Provedor da Fazenda Real ao rei, em 5 de julho de 1722, a qual refere-se aos insultos que lhes faziam os soldados pela falta de farinhas:

Foi [...] servido conceder aos soldados desta praça farinha [...] a imitação das tainhas de Joannes que se dão aos do Pará e aos seus cabos, e como aos desta praça senão desse até agora farinha [...], me fazem vários [insultos] verbais; de que dou esta conta para que V. M. seja servido declarar se há de contribuir aos ditos cabos com farinha por pão de munição para que assim cessem estes [insultos] como também além do dito pão de munição, que se dá aos soldados, se dá farinha aos índios que vão com eles nas tropas e escoltas. (AHU, cx. 13, doc. 1342)

O trecho acima esclarece a importância da farinha de mandioca para o sustento das tropas, e a ocasião de revolta e deserções que poderiam ocorrer se viesse, a faltar a exemplo de revoltas ocorridas em outras capitâncias como a de Pernambuco, pois nesta capitania a farinha representava para os soldados gênero de primeira necessidade. Para Wania Viana, aos soldados era proibido ocuparem-se de qualquer outra atividade que não fosse o serviço das armas, logo, como exerciam dedicação exclusiva, não tinham como eles próprios produzirem a farinha, tão importante para sua alimentação (39). Em decorrência disso, cabiam as autoridades coloniais, o fornecimento do referido gênero.

Em requerimento dos capitães e oficiais de São Luís do Maranhão ao rei D. João V, solicitam que seja “servido ordenar ao governador daquele estado se darem aos soldados de sua real fazenda os socorros de farinha cada mês sem lhes descontar nos seus soldos” (AHU, cx. 12, doc. 1226). Da mesma forma, em um requerimento dos oficiais da guarnição da cidade de São Luís do Maranhão ao rei D. João V, pedem que o provedor da fazenda dê- lhes um alqueire de farinha, pois lhes “estão servindo a V. M. da mesma forma que os do Pará, e como a este se lhes esta assistindo com as farinhas de Joanes em recompensa [...] por pão de munição” (AHU, cx. 21, doc. 2136). Portanto, a solicitação expressa que da mesma forma que estava sendo fornecido um alqueire de farinha mensal aos soldados do Pará, os soldados de São Luís julgavam-se merecedores de igual paga.

Em uma carta datada de 21 de setembro de 1737, do governador do Maranhão, João de Abreu Castelo Branco, ao rei D. João V, apresenta como assunto principal o suprimento de farinha para os militares, tratando especificamente “sobre as derramas de farinhas, que o capitão-mor da dita

capitania de São Luís, João Abreu de Carvalho, tem mandado fazer com pretexto de sortimento da infantaria” (AHU, cx. 23, doc. 2401).

Para a década de 1750, continua sendo abundante a documentação que se refere à farinha de mandioca como alimento essencial para as tropas militares do estado do Grão-Pará. Uma carta endereçada ao senhor Diogo de Mendonça Corte-Real, em 14 de outubro de 1751, fala de “quanta farinha tinha entrado na alfândega para se municiarem os soldados, na forma do seu contrato” (Mendonça 1: 91-95). Outra correspondência direcionada a Diogo de Mendonça, em 20 de novembro de 1751, versava sobre graves irregularidades verificadas na alimentação da tropa do Maranhão, porque os soldados das companhias da guarnição daquela praça de São Luís deveriam receber um alqueire de farinha por mês, no entanto “o não tinham recebido havia muito tempo” (Mendonça 1: 106).

Na carta endereçada ao governador-geral da capitania do Mato Grosso, D. Antonio Rolim de Moura, em 11 de outubro de 1755, verifica-se a preocupação com o suprimento de farinha “para que não falte aos soldados e aos índios que andam no trabalho, o seu pão de munição” (Mendonça 2: 309-310).

É interessante observar na documentação acima, relativa à alimentação dos soldados e militares, como a farinha destacava-se, pois em não poucos casos, somente a farinha de mandioca aparece na documentação mencionada sendo requerida pelos soldados, poucas vezes se fazendo menção a outros itens alimentares tais como carnes, peixes, legumes e frutas. Nesse sentido, vemos em uma carta de Mendonça Furtado ao Marquês de Pombal, de 10 de fevereiro de 1755, na qual afirma que: “[...] me dá parte o capitão da fortaleza do rio Negro que ele e os seus soldados se achavam na última necessidade porque naquelas aldeias não havia farinhas para os socorrerem, e que me pedia os remediasse no aperto em que se viam, mandando socorro deste estado” (2: 309-310).

Entre os fatores que devem ser considerados para melhor compreender a centralidade da farinha entre a alimentação dos soldados, deve-se destacar a irregularidade com que vinham os gêneros do reino, fazendo com que o sustento das tropas não pudesse depender, exclusivamente, da



vinda de gêneros e víveres da Metrópole. Nesse sentido, Reis (107) diz que no contexto da partida das expedições demarcadoras, em fins de 1753, vieram de Lisboa apenas os mantimentos mais necessários, devendo “o restante de víveres [...] ser da produção agrícola da colônia” (APEP, cód. 55, doc. 729, 734, 740, 759, 809, 813, 839, 845, 993, 1047, 1089).

A importância da farinha entre as tropas também tem haver com a composição social das mesmas, pois, como diz Wania Viana, a Coroa não tinha condições de trazer soldados do reino para guarnecer as praças e defender as fronteiras de suas possessões, portanto: “[...] índios, colonos e reinós ou não, que morassem na capitania do Pará e Maranhão e que fossem capazes, deveriam se tornar recrutas, incorporados a partir de então num processo de adaptação à disciplina e treinamentos militares regularmente” (36).

A presença indígena no meio das tropas constituía um fator determinante para a necessidade de farinha no consumo diário dos soldados, já que, como foi dito, anteriormente, a farinha era o alimento básico e tradicional dos índios, repleto de significados; sendo um alimento energético, não havendo muitas opções de alimentação, passou a ser importante também para os soldados não índios, ou seja, brancos pobres que muitas vezes eram recrutados contra sua vontade.

A necessidade contínua do consumo de farinha por parte das tropas, que defendiam e garantiam o domínio português no estado, poderia constituir-se em razão suficiente para deserções e revoltas dos soldados, caso seu fornecimento não fosse garantido, colocando em uma situação delicada a soberania lusa sobre o território. Nesse sentido, é elucidativa a carta do governador Mendonça Furtado ao Marquês de Pombal, em 8 de julho de 1755, na qual alerta seu irmão sobre os problemas que podiam ocorrer caso faltasse farinha de mandioca aos soldados (2: 407-409).

Na referida carta citada acima, Mendonça Furtado dá conta a seu irmão da execução do Alvará do rei, o qual mandou estabelecer na capitania dois Regimentos de soldados, descontando-lhes o pão e a farda, conforme uma das cláusulas do dito Alvará. O desconto da farda foi feito, porém com relação ao desconto da farinha: “[...] achei um decreto firmado pela real

mão de S. M, datado de 27 de janeiro de 1713, em que o dito senhor manda que se lhe não desconte do soldo no Maranhão a farinha e no Pará as farinhas que recebiam em lugar de pão, com o que já aqui não tinha costume para me regular [...].

O então governador argumenta que se forem descontadas as farinhas diárias destinadas aos soldados, “ficarão certamente sem meios de comprarem uns sapatos nem umas meias, e nem poderão mandar lavar uma camisa e, finalmente, se reduzirão à última penúria”. Essa correspondência do governador Mendonça Furtado sugere que a farinha de mandioca não poderia faltar aos soldados, pois, era o seu principal alimento diário. O não abastecimento de farinha poderia vir a causar sérios problemas ao governo colonial, provocando sublevação de soldados e uma consequente fragilização do controle da Coroa sobre a colônia. É interessante que em toda a documentação analisada, não se verificou nenhuma situação em que a escassez ou a falta de um único alimento (fora a farinha), fosse pretexto para tão grandes preocupações por parte das autoridades.

Os esforços do governador Mendonça Furtado, em procurar não descontar dos soldados as suas farinhas diárias não eram sem fundamento, pois, na mesma carta alega que Duarte Sodré Pereira, governador de Pernambuco, procurando dar seguimento às ordens reais, procedeu ao desconto das farinhas aos soldados daquela capitania, o que teve funestas consequências:

Logo se lhe aceitou o arbítrio de ficarem os soldados sem pão, e o que produziu aquela idéia vi eu quando cheguei àquela terra, e foi reduzirem-se aqueles dois regimentos a um tumulto de canalhas, sem regra ou disciplina, e indo render àquele governador Henrique Luís Pereira Freire, o vi muitas vezes exclamar contra àquela idéia, e no mesmo ano deu outra conta mostrando evidentíssimamente o quanto a outra fora prejudicial, e na seguinte frota foi deferida, mandando-se dali por diante dar a farinha aos soldados, e ele os disciplinou em forma que não parecia regimento da América. (2: 408)

Este trecho da carta do governador é significativo ao demonstrar que o desconto de farinha do soldo dos soldados poderia causar efeitos extremamente nocivos para a ordem na colônia, da mesma forma que o não

desconto desse alimento poderia ser altamente benéfico para a disciplina e a manutenção da ordem das tropas. Apesar da posição contrária do então governador, a respeito do desconto da farinha dos soldos dos militares, tal desconto acabou sendo feito, tendo como consequência imediata a revolta dos soldados, desertando de suas atribuições, tal como temia Mendonça Furtado.

Um ofício do Bispo do Pará, D. fr. Miguel de Bulhões e Souza, a Sebastião José de Carvalho e Melo (Marquês de Pombal), relatou a grande falta de farinhas que vinha ocorrendo em toda a capitania e que vinha igualmente desencadeando uma “universal miséria”, resultando em consequências negativas, como, por exemplo, “a sublevação que os soldados fizeram nessa cidade”; ainda no referido ofício, D. Miguel relata que no decreto de criação das tropas “foi servido ordenar que se lhe abatesse no soldo o fardamento e o pão de munição, da mesma forma que é costume em toda parte” (AHU, cx. 38, doc. 3559). Em virtude desse decreto foram abatidos 23 réis no soldo dos soldados para o fardamento, porém, com relação ao pão de munição, o então governador Mendonça furtado teria feito uma nova representação ao rei procurando “suspender no abatimento que se lhe deverá fazer no pão de munição” (AHU, cx. 38, doc. 3559). No entanto, pelo Conselho Ultramarino foi ordenado que “com efeito se observasse o primeiro decreto, abatendo-se 23 réis por dia para o fardamento e que o pão de munição se desconta-se ou pelo que era costume, ou pelo preço atual do país”.

D. Miguel, ainda relata neste ofício que:

Tanto que chegou a notícia dos soldados esta real determinação, considerando que pela razão de não haver costume se havia de fazer este abatimento pelo preço que atualmente corria que era o de 10 tostões por alqueire em cujos termos apenas chegariam os seus soldos para a satisfação das farinhas se ressolveram uniformemente a vir entregá-lhe as fardas despedindo-se do real serviço. E eram 10 horas da noite pouco mais ou menos, quando me informaram deste grande motim, que havia nos quartéis. (AHU, cx. 38, doc. 3559)

Este ofício de D. Miguel de Bulhões vem confirmar que as temeridades de Mendonça Furtado eram corretas, já que a suspensão do

fornecimento gratuito de farinha às tropas levou ao que já havia ocorrido em outras regiões, como em Salvador e em Pernambuco.

Em uma Provisão do rei D. José I para o governador e capitão-general de São Luís do Maranhão, Joaquim de Melo e Povoas, de 29 de julho de 1756, refere-se ao fato de que o então governador interino, Bispo do Pará, D. fr. Miguel de Bulhões, enfrentou e conseguiu resolver a sublevação de soldados resultante do desconto de farinhas dos seus respectivos soldos (AHU, cx. 37, doc. 3664). A referida revolta terminou a partir do momento em que foi reduzido o desconto nos soldos dos soldados para a aquisição da farinha de mandioca.

A presença contínua e necessária da farinha de mandioca para a alimentação de índios e demais trabalhadores que exerciam as mais variadas atividades, seja para o estado ou para particulares, da mesma forma como era essencial ao sustento dos soldados e povoadores recém-chegados ao estado, demonstra como a farinha foi um significativo “instrumento” no contexto de manutenção do domínio português no extremo norte.

## —♦— Considerações Finais

Ao longo desse artigo tratei de analisar como a farinha de mandioca e os produtos que se preparavam a partir dela como os beijus e os vários tipos de bebidas, constituíam parte fundamental do cardápio alimentar das comunidades indígenas, tendo sido essas características alimentares descritas por missionários e autoridades coloniais que cruzaram a vastidão do estado do Maranhão e Grão-Pará ao longo dos séculos XVII e XVIII. Alimento de origens míticas, foi a farinha na vida das comunidades nativas mais que um simples alimento, sendo uma comida tradicional representava todo um conjunto de lendas e mitos, que integrava a identidade cultural de determinados povos.

Da mesma forma tratei de analisar como a farinha de mandioca, alimento indígena, passou em pouco tempo a fazer parte da alimentação

dos colonizadores portugueses, em parte, devido à escassez de víveres e gêneros provenientes da metrópole para o abastecimento da colônia, mas também como forma de manter, sob certo controle, a tão desejada mão de obra indígena, partindo-se do princípio de que a farinha era indispensável ao indígena, pois dela já se utilizavam muito antes da chegada dos europeus.

A farinha, fundamental à alimentação dos índios e dos colonos, tornou-se um instrumento indispensável até mesmo para a manutenção e domínio sobre o território, pois em uma conjuntura de pouca variedade e oferta de alimentos, a farinha era a opção mais viável e aconselhável, pelo fato do índio estar inserido na sociedade, e esta requerer, constantemente seus serviços.

126  
X

O português, no processo de colonização do estado do Maranhão e Grão-Pará, tornou-se altamente dependente da farinha de mandioca, elemento material do povo que dominou, forjando-se desta forma uma das mais significativas interações culturais, no decurso de conquista e dominação do novo mundo.

## — · · · — Bibliografia

### Fontes Primárias

#### A. MANUSCRITOS

Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa, Portugal (AHU).

*Avulsos da capitania do Maranhão (ACM)* 12, 13, 21, 23, 37.

*Avulsos da capitania do Pará (ACP)* 36, 38.

*Avulsos da Capitania do Rio Negro (ACR)* 01.

Arquivo Público do Estado do Pará, Belém, Brasil (APEP).

*Códices de Documentos Manuscritos (CDM)* 55, 95.

## B. FONTES IMPRESSAS

Bettendorf, João Felipe. *Crônica dos padres da Companhia de Jesus no estado do Maranhão*. 2<sup>a</sup> ed. Belém: Secretaria de Cultura, 1990. Impresso.

Daniel, João. *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas*. 2 t. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004. Impresso.

Mendonça, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do governador e capitão general do estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, 1751-1759*. 2<sup>a</sup> ed. 3 t. Brasília: Conselho Editorial; Senado Federal, 2005. Impresso.

## Fontes Secundárias

Camargo, Maria Thereza Lemos de Arruda. “Estudo etnobotânico da Mandioca (manihote suculenta crantz – euphorbiaceae)”. *Anais do Seminário Gastronomia em Gilberto Freire*. Recife: Fundação Gilberto Freire, 2005. 22-30. Impresso.

Cardoso, Eloisa Maria Ramos. “Tradição da produção da farinha de Mandioca na Amazônia”. *Processamento e utilização da Mandioca*. Eds. Alba Rejane Nunes Farias et al. Cruz das Almas: Embrapa Mandioca e Fruticultura Tropical, 2005. 142-155. Impresso.

Cascudo, Luis da Câmara. *História da alimentação no Brasil*. 3<sup>a</sup> ed. São Paulo: Global, 2004. Impresso.

D'abbeville, Claude. *História da missão dos padres Capuchinhos na Ilha do Maranhão e terras circunvizinhas*. São Paulo: Itatiaia, 1975. Impresso.

Linhares, Maria Yedda y Francisco Carlos Teixeira da Silva. *História da agricultura brasileira: combates e controvérsias*. São Paulo: Brasiliense, 1981. Impresso.

Priore, Mary Del y Renato Venâncio. *Uma história da vida rural no Brasil*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2006. Impresso.

Reis, Arthur Cézar Ferreira. *A política de Portugal no vale amazônico*. Belém: Secretaria de Cultura, 1993. Impresso.

Santos, Gilton Mendes dos. “Da cultura à natureza: um estudo do cosmos e da ecologia dos Enawene-Nawe”. Tese Antropologia Social. Universidade de São Paulo, 2006. Impresso.

Silva, Paula Pinto e. *Farinha, feijão e carne-seca: um tripé culinário no Brasil colonial*. São Paulo: Senac, 2005. Impresso.

Viana, Wania Alexandrino. “Das armas aos sertões: recrutamento militar e resistência no estado do Maranhão e Pará (primeira metade do século XVIII)”. Monografia. Universidade Federal do Pará, 2009. Impresso.

Fecha de recepción: 29 de septiembre de 2012.

Fecha de aceptación: 10 de diciembre de 2012.